



## **Regulamento Geral**

**2023**

**XI Jogos dos Povos Indígenas do  
Ceará**

## **CAPÍTULO I** **FINALIDADE**

**Artigo 1º** - Os **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** têm como finalidade a integração dos povos indígenas, através de um intercâmbio cultural esportivo e de lazer que incentiva o resgate das modalidades tradicionais, possibilitando a troca de experiências, o fortalecimento da cidadania, da identidade étnica, além de contribuir para o reconhecimento de suas etnias por toda a sociedade em geral.

## **CAPÍTULO II** **JUSTIFICATIVA**

**Artigo 2º** - Fomentar a manutenção e a valorização da diversidade cultural indígena, buscando assim fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer através do intercâmbio cultural entre os participantes proporcionando assim a integração das diversas etnias existentes no estado.

## **CAPÍTULO III** **OBJETIVOS**

**Artigo 3º** - Os **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** têm por objetivos:

- a)** Demonstrar as manifestações esportivas e culturais de cada povo indígena;
- b)** Permitir que as delegações participem do esporte e conheçam a cultura de outros povos indígenas;
- c)** Permitir que cada participante adquira novos conhecimentos esportivos;
- d)** Promover o intercâmbio, por meio do esporte, sócio-cultural entre os povos indígenas e sociedade não indígena;
- e)** Valorizar o indígena como cidadão brasileiro.

## **CAPÍTULO IV** **FOMENTO E PROMOÇÃO**

**Artigo 4º** - Os **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** são fomentados e custeados com recursos do **Governo do Estado** através da Secretaria do Esporte (SESPORTE), com apoio da Secretaria dos Povos Indígenas (SEPINCE).

**Artigo 5º**- Os **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** serão executados pelo Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH.



## **CAPÍTULO V**

### **PODERES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 6º** - Nos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão de Honra dos XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará será composta pelo Governador do Estado, o Secretário de Esporte do Governo do Estado e a Secretaria dos Povos Indígenas do Governo do Estado.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Organizadora dos XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará será composta por representantes da SESPORTE, SEPINCE e pela Entidade Executora (CDPDH).

**Parágrafo Terceiro** – A Comissão Disciplinar dos XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora e será composto por 03 (três) membros (01 representante da SESPORTE, SEPINCE e CDPDH), responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

**Artigo 7º - Compete a Comissão Organizadora:**

- a) Planejar, organizar e aprovar o regulamento estadual;
- b) Execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos;
- c) Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- d) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- e) Fazer acompanhamento durante toda a etapa;
- f) Elaborar o relatório final de execução e avaliação dos jogos.

**Artigo 8º - Compete a Comissão Disciplinar**

- a) Terá como competência à aplicação imediata e em procedimento sumário, de sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes das súmulas ou decorrentes similares dos árbitros, delegados e etc.

## **CAPÍTULO VI** **PARTICIPAÇÃO E LOCAL**

**Artigo 9º** - Os jogos terão a participação de 21 delegações indígenas:

Anacé (Caucaia) / Tapeba (Caucaia) / Pitaguary (Pacatuba) / Pitaguary (Maracanaú) / Tremembé (Itarema - Almofala, Praia e Mata) / Tremembé (Itarema/Acaraú - Córrego João Pereira, Telhas Queimadas) / Tremembé (Itapipoca) / Kanindé (Aratuba e Canindé) / Karão Jaguaribaras (Aratuba) / Jenipapo-Kanindé (Aquiraz) / Tapuya-Kariri (São Benedito e Carnaubal) / Tabajara e Kalabaça (Poranga) / Tabajara (Quiterianópolis) / Potiguara (Novo Oriente) / Potiguara (Tamboril) / Tabajara (Crateús) / Potiguara (Crateús) / Kariri (Crateús) / Kalabaça e Tupinambá (Crateús) / Potiguara, Gavião, Tabajara e Tubiba-Tapuya - Movimento POTYGATAPUYA - (Monsenhor Tabosa, Tamboril, Boa Viagem) / Tabajara – Serra das Matas (Monsenhor Tabosa) / Potiguara e Tabajara (Monsenhor Tabosa).

**Artigo 10º** - Os jogos serão realizados no município de Aquiraz/Ce, no período de 18 a 21 de janeiro de 2024.

## **CAPÍTULO VII** **MODALIDADES**

**Artigo 11º** - A Competição será realizada em dois naipes (feminino e masculino) e 09 (nove) modalidades serão disputadas nos XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará.

**Parágrafo Primeiro:** Modalidades Individuais

**a) Arco e Flecha:** Prova Individual masculina e feminina, onde cada competidor deverá trazer seu próprio equipamento (arco e flecha artesanais feitos com material exclusivamente de madeira).

**b) Arremesso de Lança:** Arremesso à distância, com as lanças de tamanho e peso padronizados, que serão fornecidas pela Comissão Organizadora.

**c) Tiro de baladeira:** Competição nos naipes masculino e feminino. Cada atleta se responsabiliza pela sua baladeira e a munição será a bila.

**d) Queda de Braço:** A luta será definida em um único embate e será vencedor o/a atleta que primeiro encostar a mão do adversário na mesa. A competição será realizada por categorias: peso leve, médio e absoluto.

**e) Nado livre:** Comissão Organizadora irá determinar o percurso e distância a serem percorridos. (masculino e feminino). Natação de aproximadamente 30 metros feminino e aproximadamente 50 metros masculino.

**Parágrafo Segundo:** Modalidades Coletivas

**a) Cabo de Guerra:** Será disputado nos naipes masculino e feminino.

**b) Corrida da Tora:** A tora será padronizada e as regras definidas pela Comissão Organizadora.

**c) Futebol de Campo:** Todas as regras deverão ser definidas pela Comissão Organizadora (masculino e feminino).

**d) Corrida Revezado:** Comissão Organizadora irá determinar o percurso e distância a serem percorridos. (masculino e feminino). A Comissão Organizadora se responsabilizará por 05 maracas padronizadas.

**Artigo 12º Atividades Culturais:** As delegações participantes dos jogos indígenas farão suas manifestações culturais, como: cantos, danças, pinturas corporais, instrumentos musicais, exposição de documentários e feira de artesanato obedecendo sempre seus costumes tradicionais, em acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora dos Jogos.

## **CAPITULO VIII** **DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**Artigo 13º** – As inscrições serão feitas pelo CDPDH e apenas irão ser consideradas válidas aquelas que forem feitas até o dia 06 de novembro de 2023. O congresso técnico será realizado dia 08 de novembro de 2023, às 19h, através do Google Meet.

**Artigo 14º** - Somente a confirmação da participação da delegação indígena com antecedência para a competição garantirá alojamento, alimentação e as demais estruturas fornecidas pelo evento.

**Artigo 15º** - Para participar dos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** as delegações obedecerão aos seguintes limites de inscritos por modalidade/prova.

<b>Modalidades/Provas Coletivas</b>	<b>N.º máximo de atletas inscritos masculino</b>	<b>N.º máximo de atletas inscritos feminino</b>
Cabo de Guerra	06	06
Corrida da Tora	04	04
Futebol de Campo	15	15
Corrida Revezado	04	04

<b>Modalidades/Provas Individuais</b>	<b>N.º máximo de atletas inscritos masculino</b>	<b>N.º máximo de atletas inscritos feminino</b>
Arremesso de Lança	02	02
Arco e Flecha	03	03
Tiro de baladeira	02	02
Queda de Braço	02	02
Nado Livre	02	02

**Parágrafo Único** - Todos os atletas participantes dos jogos deverão apresentar, no ato da competição os seus documentos de identidade **ORIGINAIS E/OU DIGITALIZADOS** (RG, CNH, CTPS e CARTEIRA PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE). **Não será aceita somente a apresentação da certidão de nascimento.**

**Artigo 16º** - Somente atletas acima de 16 anos poderão participar dos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará.**

## **CAPÍTULO IX** **DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGACÕES**

**Artigo 17º** - O número de atletas participantes de cada delegação indígena nos jogos será composta de acordo com número estabelecido no quadro do art. 15, não devendo ultrapassar o limite estabelecido.

## **CAPÍTULO X** **DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Artigo 18º** - O Congresso Técnico será realizado em local e horário conforme definido no Art. 13º e seguirá a seguinte pauta:

- a) Avisos de ordem geral e cronograma dos congressos técnicos das modalidades que oexigem especificamente;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- d) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos;
- e) Sorteio das delegações para competição dos grupos nas modalidades.

**Artigo 19º** – No Congresso Técnico só terá direito a voto um representante legal por delegação, que deverá constar entre as lideranças inscritas.

## **CAPÍTULO XI** **DAS PREMIAÇÕES**

**Artigo 20º** – Nas competições, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) **Medalhas** de ouro, prata e bronze aos atletas classificados, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, nas provas individuais e nos esportes coletivos.
- b) **Troféus** para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3ª lugares nas modalidades individuais e coletivas.

## **CAPÍTULO XII**

## **DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS**

**Artigo 21º** – As competições dos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** terão seu início e horário fixado na tabela divulgada nos boletins, sendo considerada perdedora por (W x O), a equipe/participante que não estiver pronto para a disputa, dentro do local de competição até vinte minutos no máximo, após o horário estabelecido.

### **CAPITULO XIII DAS DENÚNCIAS E JULGAMENTO**

**Artigo 22º** - Qualquer participante dos jogos, expulsos de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

§ 1º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos Jogos.

§ 1º - A equipe que apresentar atleta não indígena será automaticamente excluída da modalidade.

**Artigo 23º** - As aplicações das sanções disciplinares ocorrerão em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

**Artigo 24º** - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e imediatamente comunicadas aos representantes das delegações para ciência e cumprimento.

**Artigo 25º** – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pela liderança da delegação, até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

§ 1º – Após a denúncia na súmula, a delegação denunciante terá 01 (um) dia útil para oficializar, junto a Secretaria Geral.

§ 2º – O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de participantes e lideranças.

§ 3º - Caberá à delegação denunciante a entrega das provas que fundamentem a denúncia, para a Comissão Organizadora, logo após oficializar o pedido de protesto.

§ 4º – O não cumprimento do inciso anterior acarretará a improcedência da denúncia.

§ 5º - Os resultados de jogos e equipes “Sub - Judge” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

§ 6º - Os julgamentos da comissão disciplinar poderão ser realizados em ambiente virtual.

**Artigo 26º** – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por uma liderança da delegação.



§ **Único** – O não comparecimento do réu ou seu representante legal implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

**Artigo 27º** – O participante ou liderança que ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

**Artigo 28º** – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

**Artigo 29º** – É cabido a qualquer participante dos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará**, o direito de apresentar a Comissão de Justiça e Disciplina sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

§ **Único** – A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

**Artigo 30º** - Não será aceito protesto sobre caso já transitado e julgado.

#### **CAPITULO XIV** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 31º** - As comunicações oficiais dos **XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará** serão publicadas por intermédio de expedientes e boletins oficiais. Os mesmos serão divulgados através dos meios de divulgação digital através da Secretaria Geral.

**Artigo 32º** – As lideranças da delegação terão as seguintes responsabilidades:

- a) Representação oficial de sua delegação, perante a Comissão Organizadora.
- b) Conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição.
- c) Conservação dos locais de competição.
- d) Avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem.
- e) Cumprimento dos dispositivos reguladores dos XI Jogos dos Povos Indígenas do Ceará.

**Artigo 33º** – A Secretaria do Esporte, promotores e organizadores do evento, não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, antes, durante e após os jogos.

**Artigo 34º** – Os árbitros e seus auxiliares, designados pela Comissão Organizadora, **não poderão ser recusados em hipótese alguma**, pelas delegações participantes.

**Artigo 35º** – Qualquer atividade que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

**Artigo 36º** - Os jogos e atividades serão regidos pelo que dispuser este regulamento.

**Artigo 37º** - A aplicação da suspensão automática (cartão vermelho) independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.



**Artigo 38º** - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados.

**Artigo 39º** - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das delegações participantes.

**Artigo 40º** - Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste regulamento. Para que isto aconteça, se apoiará o julgamento na analogia dos costumes e nos princípios gerais do direito.

**Artigo 41º** - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

## **REGULAMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ARCO E FLECHA**

#### **Artigo 1º - FORMA DE DISPUTA.**

- a) Cada participante será responsável por levar os seus implementos, arco e flecha, que serão feitos exclusivamente de madeira.
- b) O alvo será fixo.
- c) A pontuação será de acordo com a numeração existente no alvo.
- d) A distância do participante para o alvo será definida pela Comissão Organizadora.
- e) Cada atleta terá direito a três arremessos.
- f) A pontuação de cada atleta será o somatório dos pontos dos três arremessos.
- g) Para marcar ponto a flecha deverá ficar fixada no alvo.
- h) Em caso de empate entre dois ou mais atletas será feito um arremesso por cada atleta sendo considerado o vencedor aquele que atingir o alvo na maior pontuação.

### **ARREMESSO DE LANÇA**

#### **Artigo 2º - FORMA DE DISPUTA.**

- a) Será utilizada uma lança artesanal padronizada para todos/as atletas (Masculina e Feminina).
- b) O atleta deverá arremessar a lança antes e sem pisar na linha demarcatória.
- c) Cada participante terá direito a 03 (três) arremessos, valerá para a classificação final a sua maior distância.
- d) O participante que conseguir a maior distância será o vencedor.
- e) A distância será definida a partir do primeiro toque da ponta da lança no solo.

### **CABO DE GUERRA**

#### **Artigo 3º - FORMA DE DISPUTA.**

- a) Será demarcada no solo uma linha central para divisão das equipes.
- b) Serão amarradas duas fitas distanciadas igualmente da linha central, denominadas “marco”.
- c) Será vencedora a equipe que primeiro passar da linha central o marco do adversário.
- d) A competição será realizada em disputa única.
- e) Será desclassificada a equipe que disputar com participante sentado.

### **CORRIDA DA TORA**

#### **Artigo 4º - FORMA DE DISPUTA:**

- a) A competição será disputada em um revezamento formado por 4 (quatro) participantes.
- b) Cada participante fará o percurso de 50 metros carregando a tora.
- c) Ao final de cada percurso, passará a tora para o participante seguinte, até que cada um dos quatro participantes percorra os seus 50 metros com a tora até chegada.
- d) A tora da disputa feminina será de 25 quilos e da disputa masculina será de 50 quilos.

### **FUTEBOL**

#### **Artigo 5º - FORMA DE DISPUTA**

- a) A partida de futebol masculina terá duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e 10 (dez) minutos de intervalo.
- b) A partida de futebol feminina terá duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e 10 (dez) minutos de intervalo.
- c) Quando houver empate, cada equipe cobrará uma série de 05 (cinco) penalidades por participantes diferentes. Persistindo o empate, cada equipe cobrará 01 (um) pênalti, por participantes diferentes alternadamente até se definir o vencedor.
- d) A forma de disputa será definida por ocasião do congresso técnico.

## **QUEDA DE BRACO**

### **Artigo 6º - FORMA DE DISPUTA**

- a) Os participantes deverão apresentar-se com o braço nu, as unhas deverão estar aparadas.
- b) A disputa da luta será realizada somente com o braço direito.
- c) As mãos devem estar alinhadas no centro da mesa, com os polegares unidos, entrelaçados, a ponta do dedo polegar deve estar à vista.
- d) Os pulsos não podem estar curvados ou dobrados, mas sim alinhados.
- e) O tempo da luta é ilimitado.
- f) O árbitro tem poder de paralisar uma luta se perceber algum risco de lesão.
- g) O cotovelo não pode em momento nenhum perder o contato com a mesa.
- h) Não pode soltar a mão ou abri-la após o sinal da partida.
- i) Manter o pulso dobrado em posição de perdedora por mais de 15 segundos perde a luta.
- j) Os pés deverão estar em contato permanente com o chão durante a luta.
- k) O formato da competição será definido por ocasião do congresso técnico.
- l) Será vencedor o atleta que primeiro encostar a mão do adversário na mesa.
- m) A luta será definida em um único embate.
- n) A competição será realizada por categorias: peso leve, médio e absoluto.

## **NADO LIVRE**

### **Artigo 7º - FORMA DE DISPUTA**

- a) A competição será realizada no formato individual, dividido por baterias.
- b) A natação será disputada em uma lagoa, a uma distância de aproximadamente 30 metros feminino e aproximadamente 50 metros masculino.
- c) Será considerado/a vencedor/a aquele/a que concluir no menor tempo.

## **CORRIDA REVEZADO**

### **Artigo 8º - FORMA DE DISPUTA**

- a) A competição será realizada por quatro participantes.
- b) A corrida será disputada com uma maraca a uma distância de 1000 metros, o participante terá que contornar o marco colocado a 250 metros da largada e retornar ao ponto inicial.
- c) A Comissão Organizadora se responsabilizará por 05 maracas padronizadas.
- d) Será considerada a equipe vencedora aquela que primeiro cruzar a linha de chegada.

## **TIRO DE BALADEIRA**

### **Artigo 9º - FORMA DE DISPUTA.**

- a) Cada participante será responsável por levar a sua baladeira e a munição será a bila.
- b) A cada alvo acertado, você pontua.
- c) O campeonato é dividido em fases eliminatórias até chegar na etapa final.
- d) No campeonato de baladeira ganha o competidor ou a competidora que acertar os alvos e fizer mais pontos.
- e) O alvo será definido pela Comissão Organizadora e será fixado à uma distância de aproximadamente 10 metros para o masculino, 08 metros para o feminino e o alvo serão garrafas pets de 250ml preenchida com metade de areia.